



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

DECISÃO COREN/PR Nº 31/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova alteração no Plano Plurianual – PPA 2022-2024 e no Planejamento Estratégico do Coren/PR.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO teor da Resolução Cofen nº 0503/2016, de 06 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO definição e apresentação dos gastos da Autarquia, de forma sistemática e transparente, em investimentos, despesas decorrentes destes investimentos e programas com duração continuada;

CONSIDERANDO importância da elaboração de programas e projetos temáticos e o acompanhamento de seus resultados para dar ênfase e evidenciar a contribuição das políticas públicas que integram a agenda da Autarquia;

CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 488/2022, Volumes I e II, que trata do acompanhamento Planejamento estratégico e Plano Plurianual 2022 do Coren/PR;

CONSIDERANDO deliberação da 718ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir veículos para ampliação do atendimento do Coren Móvel, bem como a necessidade de adquirir solução de segurança de rede e de solução de rede sem fio;

DECIDE:

Art. 1º Alterar o Plano Plurianual 2022-2024 do Coren/PR, conforme abaixo:

§ 1º Inclui-se, no Objetivo Estratégico Nº 12 - Ampliar o atendimento do Coren Móvel, Iniciativa Estratégica Nº 07 - Adquirir 02 (duas) viaturas;



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

§ 2º Inclui-se, na Iniciativa Estratégica N° 07, a rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 – Veículos, atribuindo importância de R\$ 405.000,00 para o exercício 2023;

§ 3º Inclui-se, no Objetivo Estratégico N° 25 - Prover serviços de Tecnologia da Informação com qualidade - na Iniciativa Estratégica N° 05 - a importância de R\$ 600.000,00 na rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática, e R\$ 65.000,00 na rubrica Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e inclusão da rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 – Palestras, Cursos e Capacitação com o valor de R\$ 40.000,00 – exercício 2023.

Art. 2º Aprovar a atualização no Planejamento estratégico Gestão 2021/2023, aprovado em 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser encaminhada ao Cofen para fins de homologação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário